



Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu
Lei de Emancipação 10.704 de 27 de abril de 1992
Rua Maria Pereira de Souza, 103 – Bairro Bela Vista - CEP: 36916-000

DECRETO LEI Nº 015/2010
Ponto Facultativo dia 06 de Setembro de 2010

“Decreta ponto facultativo no Município de São João do Manhuaçu no dia 06 de Setembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, Sr. João Batista Gomes, no uso de suas atribuições legais, considerando que: no dia 07 (sete) do corrente mês é dia da Independência do Brasil, e os funcionários tiveram suas atividades desenvolvidas normalmente, devido ao intenso ritmo de trabalho desde o início do ano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no Município de São João do Manhuaçu no dia 06 de Setembro do corrente ano. Retorno no dia 08 Quarta-feira.

Art. 2. Na data referida no artigo anterior não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto quanto ao setor de limpeza pública e atendimentos de emergência à saúde, por ser considerado serviço essencial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Manhuaçu, 02 de Setembro de 2010.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal